

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 20/2025/SNTEP

Processo nº 48360.000116/2025-42

Interessado: Jatobá Geração Distribuída S.A., Nova Era Geração Distribuída S.A. e SPE Alfa Energy Solar Ltda.

Processos nº 48360.000033/2025-53 e nº 48360.000116/2025-42. **Interessadas:** Jatobá Geração Distribuída S.A., Nova Era Geração Distribuída S.A. e SPE Alfa Energy Solar Ltda. **Assunto:** Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 5/2025/SNTEP, publicado na página 64, Seção 1, da edição nº 67 do Diário Oficial da União em 8 de abril de 2025, e o Despacho Decisório nº 11/2025/SNTEP, publicado na página 121, Seção 1, do Diário Oficial da União em 13 de junho de 2025, ambos proferidos pelo Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento, os quais indeferiram os pedidos apresentados pelas seguintes empresas quanto ao enquadramento de seus projetos de minigeração distribuída de energia elétrica no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI): Jatobá Geração Distribuída S.A., referentes ao projeto de número de CUSD: 5019449549 e 5019452197; Nova Era Geração Distribuída S.A. referentes aos projetos de números de CUSD: 5019270795, 5019448801 e 5019447345; e SPE Alfa Energy Solar Ltda. referente ao projeto de número de CUSD 5020429574. **Despacho:** Nos termos da Nota Técnica nº 95/2025/DPOG/SNTEP, que adoto como fundamentos desta Decisão, mantenho o indeferimento quanto ao enquadramento de seus projetos de minigeração distribuída de energia elétrica no REIDI.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cerqueira Ataide, Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento**, em 11/09/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111277** e o código CRC **011A6208**.